

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2009

Teresina, 06 de abril de 2009.

Altera valor constante do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 14 de março de 2008.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I e V, § 1º, e 1.147, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI Nº 007/2008 14 de março de 2008.

RESOLVE:

Art 1º **O CONSIDERANDO** do Ato Normativo UNATRI nº 007/2008, de 08 de fevereiro de 2008, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33, incisos I, III e IV; 34; 1.142, incisos I, II e V, § 1º, e 1.147, incisos I a V, todos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

Art 2º O produto **“Arroz em casca”**, do item **2. “OUTROS”**; constante do Ato Normativo UNATRI 007/2008, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
2. OUTROS		
Arroz em casca	kg	0,40

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2009.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) 06 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)